



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo
Secretaria de Fazenda – Setor de Licitações
Administração 2021 - 2024

RESPOSTA - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Objeto: Pedido de Esclarecimento ao edital - Pregão Eletrônico nº 105/2023

Recorrente: MS Rios Produtos de Dieta Eireli ME – CNPJ: 23.149.874/0001-00

Autoridade encarregada do Julgamento: Pregoeiro e Equipe de Apoio

RELATÓRIO

MS Rios Produtos de Dieta Eireli ME já devidamente qualificada, impetrou o presente pedido de esclarecimento ao edital tempestivamente.

QUESTIONAMENTO I

A empresa vem apresentar os seguintes questionamentos:

“Os itens referentes ao edital, quanto aos seus dizeres, encontram-se de maneira clara e objetiva, mas algumas características do descritivo podem ser revistas afim de uma maior abrangência de produtos, contribuindo para uma maior competitividade dentro do certame.”

Salienta acerca do comparativo dos nutrientes da tabela nutricional contidos nos itens do edital em comparação aos de seus produtos.

RESPOSTA I

Preliminarmente, informa-se que, deve-se ter maior atenção à aquisição dos produtos contidos no presente processo por se tratarem de alimentos destinados à pacientes da UTI.

Ocorre que, a descrição contida no Anexo I – Termo de Referência do respectivo Edital foi elaborado pela equipe do hospital municipal que conta com responsável técnica nutricionista com experiência na nutrição de pacientes internados em UTI, e para sanar os presentes esclarecimentos a mesma foi consultada.



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo
Secretaria de Fazenda – Setor de Licitações
Administração 2021 - 2024

O descritivo dos itens baliza o mínimo de qualidade requerido para a aquisição, o licitante poderá ofertar produtos melhores em comparativo com o descritivo, contudo nunca produtos inferiores, do mesmo modo, os nutrientes que compõem os produtos devem atender ao descritivo do edital.

QUESTIONAMENTO II

A empresa questiona posteriormente:

“Nos itens: 01;02,03;05 e 06, os produtos a serem cotado pela nossa Empresa - da Marca FRESENIUS, possuem embalagem EASY BAG também com conteúdo de 1000ml adaptável para sistema aberto com uso de um bico dosador/fracionador, que acoplado a embalagem permite o fracionamento da dieta diminuindo o risco de contaminação microbiológica. SEM GERAR ônus para o município, sendo o mesmo BONIFICADO, sem causar riscos para os pacientes como mostra os anexos 1 (Fracionador de EasyBag) e 2 (Embalagem)”

RESPOSTA II

Também em consulta a equipe do hospital municipal que com responsável técnica nutricionista da UTI nos foi informado que: O sistema fechado de dieta enteral requer um equipo específico, o que aumentaria o custo ferindo o princípio da economicidade e geraria um novo processo de aquisição por não ter sido previsto anteriormente ferindo o princípio da eficiência. O Hospital Municipal possui bombas de infusão de acesso universal não necessitando adquirir os referidos equipos. Não é de interesse do Hospital no momento aquisição de dieta enteral sistema fechado para fracionar.

CONCLUSÃO



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo

Secretaria de Fazenda – Setor de Licitações

Administração 2021 - 2024

Portanto não há erros ou vícios a serem sanados no ato convocatório, não assistindo razão para qualquer alteração. Esperamos que as informações fornecidas tenham esclarecido adequadamente a dúvida apresentada.

Monte Carmelo, 02 de Janeiro de 2024.

DANIEL SANT CLAIR BARBOSA PORTES

PREGOEIRO SUPLENTE